
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO – ESTADO DE MINAS GERAIS E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS / MG, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO N.º 002/2022, QUE DISPÕE SOBRE MÚTUA COLABORAÇÃO DE ANUIDADE, REFERENTE AO BIÊNIO 2022/2023.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, **COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o N.º 05532987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, n.º 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª **JORGIANE SUELEN DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da CI N.º MG – 12.030.365, CPF N.º 054.040.686-47, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua firmado **entre as partes em 17 de outubro de 2023**, aditamento que fazem com base nas cláusulas e condições que se seguem.

CONSIDERANDO o memorando 360/2023 – SMAS, em que solicita, que formalize a renovação do Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Sacramento e o Cogemas;

CONSIDERANDO que as partes autorizam as determinações contidas no artigo 7º, inciso II e III e artigo 11, alínea a e b, do inciso II, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, os dados pessoais serão disponibilizados com a assinatura deste convênio que valerá como consentimento e por envolver interesses coletivos da Administração Público.

CONSIDERANDO que o presente Convênio atende a exceção prevista na redação do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 365, de 02 de outubro de 2023, por envolver situações definidas como relevante interesse público, em que a assinatura do Secretário Municipal de Fazenda e Administração no rodapé deste serve como reconhecimento no âmbito da Administração Direta Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a **partir de sua assinatura até 01(UM) ano após a assinatura do mesmo**, podendo ser prorrogado por concordância das partes, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE O MUNICÍPIO

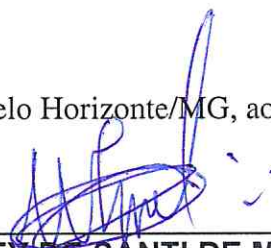
Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS /MG, fazendo o repasse financeiro anual de **R\$300,00 (trezentos reais)**, como contrapartida aos serviços prestados pelo COGEMAS/MG, a ser depositado no BANCO DO BRASIL, **Banco- 001,Ag: 643-2,C/C: 339-5.**

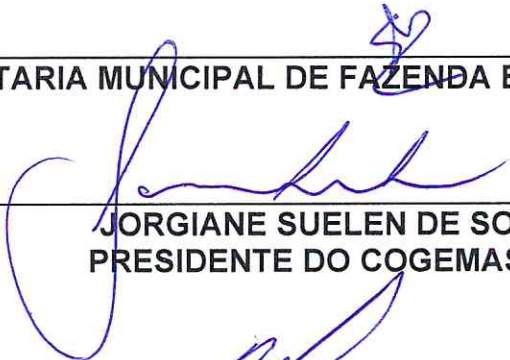
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

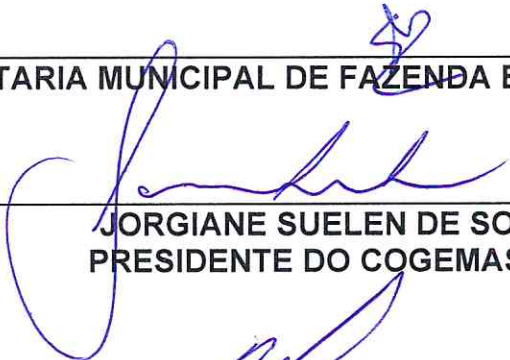
Ficam confirmadas e revalidadas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração principal naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

Assim ajustadas de comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em duas (2) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que, lido e achado conforme, produza os efeitos jurídicos e legais.

De Sacramento/MG para Belo Horizonte/MG, aos 17 de outubro de 2023.



WESLEY DE SANTI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

JORGIANE SUELEN DE SOUSA
PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG

ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MUNICÍPIOS POR
NÚMERO DE HABITANTES**

Porte do Município	Número de habitantes	Valor da Anuidade
Pequeno Porte I	Até 20.000 habitantes	R\$ 150,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000 habitantes	R\$ 300,00
Médio Porte	50.001 a 100.000 habitantes	R\$ 700,00
Grande Porte	100.001 a 900.000 habitantes	R\$ 1.500,00
Metrópole	Acima de 900.000 habitantes	R\$ 2.000,00

O depósito deverá ser feito no Banco Brasil.

Banco- 001

Ag: 643-2

C/C: 339-5

Mandar comprovante de depósito para o nosso e-mail: cogemasmg@gmail.com

